



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 053/2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Subsequente – para o primeiro semestre letivo de 2019, no Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Santana do Livramento, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

CÂMPUS Santana do Livramento – Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Forma Subsequente. 6 (seis) vagas. Turno: Noite.
--

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio (Curso Subsequente).
- 1.7. As vagas serão específicas para o turno do curso abaixo:
 - 1.7.1. **Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente – Noite**
- 1.8. As aulas do primeiro semestre letivo de 2019 para o Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente iniciaram em 25/02/2019, estando ciente o candidato que iniciará as aulas com o curso já em andamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **dias 11 a 14 de março de 2019.**
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus para o qual o candidato deseja a vaga, de acordo com data, horário e local da tabela abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Santana do Livramento	Rua Paul Harris n. 410 Sala 302 Bairro Centro Santana do Livramento/RS Fone: (55) 3242-9090	Dias: 11/03/2019 a 14/03/2019 Segunda à Quarta : 08h às 13h – 14h às 19h30min Quinta: 08h às 12h – 13h às 21h30min

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto.

2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	VAGAS DE SUPLÊNCIA
Santana do Livramento	Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável	6	30

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Santana do Livramento	15/03/2019	10h	Auditório 402 Rua Paul Harris, Nº 410 Bairro Centro Santana do Livramento/RS.

- 4.2. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra completamente vazia e assinar termo de declaração do fato.
- 4.3. Os candidatos que desejarem acompanhar o sorteio deverão estar presentes no local do sorteio, até 30(trinta) minutos antes da hora estabelecida para sua realização. À hora marcada para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.
- 4.4. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 30 candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.
- 4.5. É de responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do câmpus para o qual o candidato se inscreveu, nos dias e horários definidos no quadro abaixo.

CÂMPUS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Santana do Livramento	Rua Paul Harris n. 410 Sala 302 Bairro Centro Santana do Livramento/RS Fone: (55) 3242-9090	Dia 18/03/2019 Hora: 08h às 19h

6.2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:

- I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
 - a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
 - b) 2 cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
 - c) 2 cópias da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
 - d) 2 cópias do CPF, acompanhada do original;
 - e) 2 cópias de comprovante de residência, acompanhada do original;
 - f) 2 vias do histórico escolar original do Ensino Fundamental, para os cursos de Forma Integrada, e do ensino médio, para os cursos de Forma Subsequente;
 - g) 2 cópias do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - h) 2 cópias do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - i) 2 cópias de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

- II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens,

entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.4. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2017, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 11 de março de 2019.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção